



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.262

Dispõe sobre reajuste salarial dos Ser-  
vidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

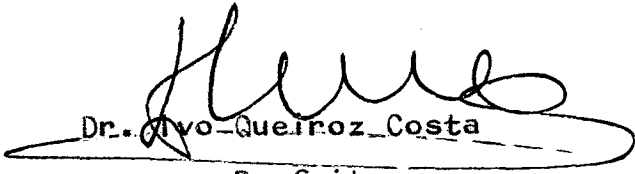
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servido-  
res ativos, inativos e comissionados do Município, a partir de 01 de  
fevereiro de 1990, no percentual de 56,11% (cinquenta e seis vírgula  
onze por cento) sobre os salários percebidos em janeiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de fevereiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de fevereiro de 1990.

  
Dr. Aivo-Queiroz-Costa

-Prefeito-